COMANDO DA 3ªBRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Contratação Direta Emergencial 57/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2026	160100-COMANDO DA 3ªBRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	CHRISTIAN LEANDRO SOUZA SANTOS	30/10/2026 10:09 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64290.007531/2026-35

1. DA FINALIDADE

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem por finalidade justificar a necessidade de contratação direta, em caráter emergencial, da empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.247.739/0001-70, para execução dos serviços de recuperação da estrutura metálica e cobertura do telheiro localizado no Corpo da Guarda do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, em Cristalina-GO.

A contratação compreende a revisão geral da estrutura metálica danificada, abrangendo área de aproximadamente 275 m², incluindo retirada de telhas e cumeeiras de fibrocimento, demolição de elementos estruturais comprometidos, fabricação e instalação de novos pilares metálicos e tesouras estruturais, aplicação de pintura anticorrosiva, fundo e acabamento, bem como substituição de 20 (vinte) telhas de fibrocimento.

O objetivo da intervenção é restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da estrutura, de modo a garantir a preservação do patrimônio público, a integridade física dos militares e a continuidade das atividades de segurança e controle de acesso ao aquartelamento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação mostra-se necessária em decorrência de danos ocasionados à estrutura do telheiro do Corpo da Guarda após o impacto de uma viatura militar contra a cobertura da instalação, provocando avarias em componentes estruturais metálicos e comprometendo as condições de segurança do local.

O telheiro constitui parte integrante da infraestrutura de apoio às atividades do Corpo da Guarda, setor responsável pelo controle de acesso, vigilância e segurança das instalações militares. Sua conservação e manutenção em condições adequadas são essenciais para assegurar a integridade física dos militares que desempenham suas funções naquele ambiente, bem como das demais pessoas que transitam pelas proximidades.

Os danos identificados demandam intervenção corretiva urgente, tendo em vista que a permanência de componentes estruturais comprometidos poderá ocasionar agravamento das avarias, desprendimento de materiais, deformações adicionais e eventual colapso parcial da cobertura, expondo pessoas, viaturas e demais bens públicos a riscos.

Adicionalmente, a ausência de recuperação tempestiva poderá resultar na necessidade de interdição da área afetada, restringindo a utilização das instalações e prejudicando o regular desenvolvimento das atividades operacionais e de segurança da Organização Militar.

Dessa forma, a execução dos serviços de recuperação da estrutura metálica e da cobertura apresenta-se como medida indispensável à eliminação dos riscos decorrentes do acidente, à preservação das instalações e à manutenção das condições adequadas de funcionamento do Corpo da Guarda.

3. DO CARÁTER EMERGENCIAL

A presente demanda possui caráter emergencial em razão da ocorrência de evento específico e imprevisível quanto ao momento de sua concretização, que resultou em danos à estrutura do telheiro do Corpo da Guarda, gerando a necessidade de adoção de providências corretivas urgentes.

A situação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em situações emergenciais caracterizadas pela urgência de atendimento de circunstâncias capazes de ocasionar prejuízos, comprometer a continuidade dos serviços públicos ou colocar em risco a segurança de pessoas e bens.

No caso concreto, a manutenção da estrutura danificada representa risco potencial à integridade física dos militares e demais usuários das instalações, considerando a possibilidade de desprendimento de elementos metálicos, deslocamento de telhas e agravamento do comprometimento estrutural.

Além dos riscos à segurança, a postergação da intervenção poderá ocasionar aumento da extensão dos danos e dos custos necessários à recuperação, bem como comprometer as atividades desempenhadas pelo Corpo da Guarda, instalação de importância estratégica para a segurança e proteção do aquartelamento.

Diante dessas circunstâncias, a adoção de procedimento licitatório ordinário, com seus respectivos prazos administrativos, poderá retardar a eliminação dos riscos identificados, tornando necessária a contratação emergencial para assegurar resposta tempestiva à situação.

Ressalta-se que a contratação deverá abranger exclusivamente os serviços indispensáveis à recuperação das partes danificadas e à eliminação dos riscos decorrentes da ocorrência, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, a contratação direta emergencial apresenta-se como medida adequada para permitir a pronta recuperação da estrutura, resguardar a segurança das instalações militares e evitar a ocorrência de prejuízos adicionais à Administração.

4. DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de recuperação da estrutura metálica e cobertura do telheiro apresenta-se como solução tecnicamente adequada à necessidade identificada, considerando a possibilidade de recomposição dos elementos danificados, evitando a substituição integral da estrutura quando esta não se mostrar necessária.

Conforme proposta comercial apresentada pela empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA-ME, por meio do Orçamento nº B-03/2026, o valor global para a execução dos serviços é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A proposta contempla os seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor
1	Recuperação da estrutura metálica e cobertura do telheiro do Corpo da Guarda, incluindo revisão de aproximadamente 275 m², retirada de telhas e cumeeiras, demolição de elementos comprometidos, fabricação e instalação de pilares metálicos e tesouras estruturais, pintura anticorrosiva, fundo e acabamento, além da substituição de 20 telhas de fibrocimento.	R$ 30.000,00
	Valor total	**R$ 30.000,00**

O valor proposto inclui os materiais, equipamentos e a mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

O prazo previsto para execução é de **05 (cinco) dias corridos**, conforme proposta apresentada, permitindo a recuperação da estrutura em período reduzido e contribuindo para a minimização dos riscos existentes.

A solução proposta busca preservar o patrimônio público, restabelecer as condições de segurança e evitar despesas adicionais decorrentes do agravamento dos danos.

A comprovação da vantajosidade econômica e da compatibilidade do valor com os preços praticados pelo mercado deverá ser formalizada nos autos, mediante pesquisa de preços ou documentação idônea, observadas as disposições dos arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa deverá ser acompanhada da respectiva justificativa, considerando a capacidade de atendimento à demanda emergencial, a qualificação técnica necessária e o cumprimento das exigências legais de habilitação.

5. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ORGAN

A presente contratação encontra-se alinhada ao **Objetivo Estratégico nº 1 (OEO 1)** do Plano de Gestão 2025-2028 da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, que prevê a melhoria da infraestrutura das Organizações e Áreas Comuns da Brigada.

A recuperação do telheiro do Corpo da Guarda contribui diretamente para a conservação das instalações militares, a preservação do patrimônio público e o aprimoramento das condições de segurança e funcionalidade dos espaços utilizados no desempenho das atividades institucionais.

Além disso, a intervenção possibilitará o restabelecimento de condições adequadas para o funcionamento de instalação essencial à segurança orgânica do aquartelamento, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais, administrativas e de proteção das instalações militares.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e aos objetivos institucionais da Organização Militar, promovendo a manutenção da infraestrutura existente, a prevenção de acidentes e a utilização segura dos recursos patrimoniais colocados à disposição da Administração.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se demonstrada a necessidade de adoção de providências urgentes para recuperação da estrutura metálica e cobertura do telheiro do Corpo da Guarda do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, em decorrência dos danos ocasionados pelo impacto de uma viatura militar contra a instalação.

A situação descrita evidencia a necessidade de intervenção corretiva tempestiva, com a finalidade de eliminar riscos à integridade física dos militares, evitar agravamento dos danos estruturais, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades de segurança da Organização Militar.

Nesse contexto, justifica-se a adoção do procedimento de contratação direta emergencial, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021** , tendo como referência a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **15.247.739 /0001-70**, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com prazo de execução de 05 (cinco) dias corridos.

A efetivação da contratação fica condicionada à comprovação documental dos pressupostos da emergência, à demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado, à justificativa da escolha do fornecedor e ao atendimento das demais exigências legais aplicáveis.

A contratação pretendida visa garantir a pronta recuperação da infraestrutura danificada, proporcionando segurança aos usuários das instalações e condições adequadas para a continuidade das atividades institucionais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CHRISTIAN LEANDRO SOUZA SANTOS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 30/10/2026 às 10:09:23.